

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1 8 6 9 / 7 3
Aprovado por Deliberação
em 26/09/1973

PROCESSO N° 1672/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO - Contratação do sr. Norval Baitello Júnior, como Professor-Assistente do Departamento de Letras

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR.

HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília solicita a aprovação deste Conselho para contratar o sr. Norval Baitello Júnior, como Professor-Assistente, em RTC, junto ao Departamento de Letras.

FUNDAMENTAÇÃO:

Depois de manifestações da CESESP, o presente vem a este Conselho para apreciação do mérito.

Trata-se de primeiro classificado em prova de seleção.

Apresenta currículo e experiência compatíveis com as necessidades do Departamento para a área de Língua e Literatura Alemã. Seu plano de pesquisa tem a orientação da Dra. Zelinda Tognoli Salati Moneta.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, voto favoravelmente à contratação do sr. Norval Baitello Júnior, como Professor-Assistente do Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

São Paulo, 30 de julho de 1973

a)Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domiagues de Castro,
Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vas Guimarães, Olavo Baptista Filho,
Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Jr.
e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1973.

a)Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente.